



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei nº .....<sup>22</sup>..... /2024

***EMENTA:*** “*Que altera a Lei Municipal nº 1.774/2024 (servidão administrativa) e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.774/2024 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:*

*Parte do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 5.258 – livro 2AG, pertencente ao espólio dos srs. Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa Martins;*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 06 de junho de 2024.

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 06 de junho de 2024.

**Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.774/2024.

**Senhores Edis.**

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita alteração da lei supra mencionada, conforme acima já afirmado, o que é feito pelo seguinte motivo:

Que referida lei a ser alterada versa sobre a ratificação de Decreto do Executivo Municipal nº 0436/2024 para instituição de servidão administrativa em parte de 01(um) imóvel que menciona, para a colocação dos dutos para a construção da ETE.

Em mencionado artigo 2º foi apontado o imóvel, objeto da referida lei, sendo que, por equívoco, constou que o mesmo era pertencente somente ao sr. Jonas Barbosa Martins, e que ainda tratava-se apenas de uma posse, sem matrícula imobiliária, tendo sido, conforme já afirmado, uma referência equivocada, posto que o imóvel que suporta a servidão pertence àquele senhor e também à sua esposa, e possui sim matrícula imobiliária.

Assim, nenhum problema e/ou prejuízo existe em razão do fato ocorrido, sendo imperioso, entretanto, a devida retificação da lei, a fim de que no futuro não cause confusão de qualquer ordem.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha


CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, tendo ocorrido mero erro material, e por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que seja corrigida a lei referida.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **03.07.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a presente correção, devidamente registrada no CRI, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIÇÃO DESTE, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
*Prefeito Municipal*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Cartório do Registro de Imóveis  
 Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob o CNM 040071.2.0005258-62 de 09/10/2003 verifiquei constar:

(15)

Comarca de Mar de Espanha		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do Registro de Imóveis	Estado de Minas Gerais
Matrícula N.º 5258	LIVRO N.º 2-AG	Data: 09/10/2003	
<p>IMÓVEL: Memorial Descritivo do QUINHÃO Nº 03- Parte integrante da Planta Geral do Imóvel - FAZENDA MILIETA, ÁREA: 46,18 Ha. (quarenta e seis hectares e dezoito ares). Marco Primordial: está localizado à margem esquerda do Ribeirão São João em limites com o Quinhão de Andreina Salvini Tabora. Deste ponto toma o Rumo Magnético 39000' NE e segue a distância de 385,00m onde foi cravado um Marco no topo do "Morro Redondo"; prosseguindo pelo mesmo Rumo percorre mais 55,00m onde foi cravado outro Marco em descida posterior ao referido acidente topográfico. Daí, seguindo pelo Rumo citado e percorrendo a distância de 162,53m encontra uma estrada rural / interna onde foi cravado outro Marco. Deste, mantendo o Rumo citado, percorrendo a distância de 207,50m encontra um Marco cravado na estaca (86) do Mapa Geral, sobre uma vertente e em limites com terras de Dr. Carlos Cairo. do Marco Primordial até o Marco da Estaca 86 confrontou com o Quinhão Nº 2 de Andreina Salvini Tabora. Da estaca 86 segue em vertentes em limites com terras de Dr. / Carlos Cairo e, após percorrer 248,00m onde foi cravado um Marco, chega à estrada 93. Deste ponto, tomando o Rumo 05035' SW e percorrendo a distância de 250,00m encontra um Marco cravado junto a uma estrada rural interna. Deste ponto percorre mais 338,00m, / após atravessar o Ribeirão São João alcança às margens da Estrada Pública que demanda de Mar de Espanha para Senador Côrtes onde / foi cravado um Marco na estaca "7" + 8,00m do Mapa Geral. Da Estaca Marco "93" até a estaca "7" + 8,00m confrontou com o Quinhão / Nº 3 de propriedade de Drª Mara Salvini de Souza e s/m. Do Marco citado, segue pelo dito logradouro público no sentido Senador Côrtes- Mar de Espanha percorrendo 942,00m onde alcança a estaca "19" do Mapa Geral. Desta, em confrontação com terras de "Filhos" de Luiz Rodrigues Martins desce até encontrar a estaca "18-A" às margens do Ribeirão São João em sua margem direita, descendo até a estaca (Marco Primordial) localizado à juzante da Estaca "18-A" 192,00m - fechando assim o perímetro. REGISTROS ANTERIORES: LO 3-AE fls 112 Nº 3695, LO 3-AE fls 117 Nº 3694, LO 3-AG fls 98 Nº 2115, LO 3-AC fls 136 Nº 2281, LO 3-AD fls 29 Nº 2499 e LO 3-AE fls 73 Nº 3481. PROPRIETÁRIOS: Espólios de Andrea Salvini, CPF: 057.799.647-93 e Emília Menghelli Salvini, CPF: 057.799.667-37, a.a. Oficial a) Marilene da Silva Ferreira. OBS: O imóvel localiza-se no município de Mar de Espanha-MG.</p>			
<p>R-1-5258- Em 09/10/2003- TÍTULO: Herança. TRANSITENTES: Espólios de Andrea Salvini e Emília Menghelli Salvini, CPF: 057.799.647-93 e CPF: 057.799.667-37 respectivamente. ADQUIRENTES: MARY BARBOSA MARTINS, Italiana, de prendas domésticas, casada com o Dr. Jonas / Barbosa Martins pelo regime da comunhão de bens. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro, Por Sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos em 07/11/2002 - Processo nº 67.001.300174-6. VALOR: R\$21.622,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais). Em: R\$201,76- TJ: R\$68,60- Total: R\$2270,40, a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.</p>			
<p>AV-2-5258- EM 23.II.2005- CONFORME MANDADO JUDICIAL DATADO DE 05.08.2005- FOI DESAPROPRIADA UMA ÁREA DE 13.674,00M2 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) DO QUINHÃO Nº 03 DA "FAZENDA MILIETA", SITUADO NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO FLORESTA, NESTA CIDADE DE MAR DE ESPANHA/MG, TENDO COMO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, PELO PREFEITO JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Em: R\$250,76- TJ: R\$96,63- TOTAL: R\$347,39, a.a. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA. EM TEMPO: ESTA ÁREA FOI DESMEMBRADA E DIVIDIDA EM 40 LOTES, RUAS, PRAÇA E ÁREA VERDE- SENDO A ÁREA DOS LOTES DE</p>			



Matrícula N.º

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

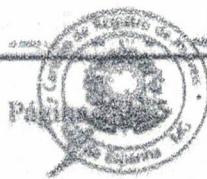
COMARCA DE MAR DE ESPANHA

(continuação)

8.091.9142, A.A. OFICIAL MARILENE DA SILVA FERREIRA

ÁREA REMANESCENTE: 44.2120ha

AV-3-5250- Em 10/08/2015- Conforme Mandado Judicial datado de 10/07/2015, coube a Luiz Carlos Feitosa e Edna Aparecida Feitosa de Melo, uma área de 198,56m<sup>2</sup> de imóvel de presente matrícula, através de usucapião, conforme consta registro no LP 1-Registro Geral, Ficha 1, Mat. 9824, Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite.





Comarca de Mar de Espanha

**Cartório do Registro de Imóveis**

Estado de Minas Gerais

Matrícula Nº. 5258

-LIVRO 2 REGISTRO GERAL

5258 - 09/10/2003

AV-4-5238 - 18/09/2022

**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**- Procedo a presente averbação para constar o Registro do Mandado Judicial de Transcrição de Sentença - imóvel, extraído da Secretaria do Judicial desta Comarca de Mar de Espanha/MG, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Edson Geraldo Ladeira, datado de 06.07.2022, referente ao Processo: 0011759-84.2016.8.13.0398 - Usucapião - Rocha & Scoralich Patrimonial Ltda X herdeiros Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa Martins, sentença dada aos 20/05/2022, pelo qual uma fração do imóvel constante da presente matrícula passa a ser de propriedade da empresa: **ROCHA E SCORALICH PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ: 29.122.768/0001-10. LOTE DE TERRENO**, localizado na Rua Luiz Rodrigues Martins, bairro: Floresta, Mar de Espanha/MG, medindo na linha de frente (30,60) trinta metros e sessenta centímetros, com a citada rua; pelo lado direito medindo (45,65) quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros, confrontando com Jonas Barbosa Martins; pelo lado esquerdo (54,95) cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros, confrontando com Sebastião Acácio de Paula Pereira; e, pela linha dos fundos medindo (30,00) trinta metros, confrontando com terreno remanescente de Mary Barbosa Martins e Jonas Barbosa. **Área total: 1530,65 m². Perímetro: 161,20 metros, conforme Lº REGISTRO GERAL, matrícula 11640. Oficial Interventora, Carla Faria de Souza.**

R-5-5258 - 15/08/2023 - Protocolo: 19457 - 30/06/2023

**USUCAPÍO - ADQUIRENTE: JOZIAS DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 085.347.066-97, RG 04442049250 DETRANRJ, domiciliado na Rua Sebastião Dias Guerreiro, nº 616, bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha-MG, CEP 36.840-000. Conforme Mandado datado de 26/07/2023, que fica arquivado, extraído dos processos nºs 0013882-06.2016.8.13.0398 e 0012296-94.2017.8.13.0398, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Edson Geraldo Ladeira da Vara Única desta Comarca, uma área unificada de 252,20m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados) do imóvel desta matrícula passou a pertencer ao adquirente, nos termos da sentença proferida em 11/05/2023, já transitada em julgado. Valor fiscal: R\$50.586,28. Dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: GUE92802, código de segurança : 9533478406509185, Ato: 4515. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.140,63. Valor do Recome: R\$ 88,43. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 465,86. Valor Final ao Usuário: R\$ 1.674,92. Nº selo: GUE92803, código de segurança : 520697620314816, Ato: 8101. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recome: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68. Nº selo: GUE92804, código de segurança : 0115524354348460, Ato: 8101. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recome: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68. Nº selo: GUE92805, código de segurança : 1753838021991530, Ato: 8101.



CNM: 040071.2.0005258-62

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 8,39. Valor do Recomeço: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,79. Valor Final ao Usuário: R\$ 11,68.  
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchion

AV-6-5258 - 15/08/2023

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto do R-5 desta matrícula foi transferido para matrícula nº 11983. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchion



AV-7-5258 - 15/01/2024

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - Procedo a presente averbação para constar abertura da matrícula nº 12082 para uma área de 438,48m<sup>2</sup> deste imóvel, em virtude de usucapião objeto dos autos nº 5000098-66.2019.8.13.0398. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchiori.

AV-8-5258 - 21/02/2024

**ABERTURA DE MATRÍCULA** - Procedo a presente averbação para constar abertura da matrícula nº 12098 para uma área de 163,40m<sup>2</sup> deste imóvel, em virtude de usucapião objeto dos autos nº 5000326-36.2022.8.13.0398. Dou fé. Oficial Interino, Ramon Gerhardt Marchiori.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 07 de junho de 2024.

**Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo: HSY55100, código de segurança : 7194123210518200, Ato: 8401. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor do Recome: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. ISS: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 37,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**



Ramon Gerhardt Marchiori  
Oficial Interino  
Cartório Reg. Imóveis

Oficial Interino Ramon Gerhardt Marchiori





**EM BRANCO**

Fwd: [CT 0603197-47/2021 - PM de Mar de Espanha/MG - PROTRATAR IV] Informa atendimento da cláusula suspensiva e ajustes finais para licitação

De: Paula Oliveira (paulaoliveira9950@gmail.com)

Para: acm.mauler@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 16:56 BRT

----- Forwarded message -----

De: **Ana Caroline Pitzer Jacob** <caroline.jacob@agevap.org.br>

Date: seg., 3 de jun. de 2024 às 18:19

Subject: [CT 0603197-47/2021 - PM de Mar de Espanha/MG - PROTRATAR IV] Informa atendimento da cláusula suspensiva e ajustes finais para licitação

To: Paula Oliveira <paulaoliveira9950@gmail.com>, obras@mardeespanha.mg.gov.br <obras@mardeespanha.mg.gov.br>, wellington.mr@gmail.com <wellington.mr@gmail.com>, Kimprefeitura <kimprefeitura@gmail.com>

Cc: Maira Simões Cúcio <maira.simoes@agevap.org.br>, Marina Mendonça Costa de Assis <marina.assis@agevap.org.br>, Jamilyly Cristina Lucena da Silva <jamilyly.silva@agevap.org.br>, ramon.rocha@conductoassist.com <ramon.rocha@conductoassist.com>, Marcos Filgueiras Jorge <marcos.filgueiras@conductoassist.com>, atelierdoquilombu@gmail.com <atelierdoquilombu@gmail.com>, Fabíola Zimmer Salles <fabiola.salles@agevap.org.br>, victor.bonari@conductoassist.com <victor.bonari@conductoassist.com>

Prezados, boa tarde!

É com satisfação que informamos que, conforme parecer da Caixa, o projeto SES Complementar de Mar de Espanha se mostrou viável e, portanto, foram atendidas as exigências para a retirada da cláusula suspensiva.

Para a continuidade do projeto e licitação da obra serão necessários alguns pequenos ajustes, conforme documento em anexo. Solicitamos o retorno até **03/07/2024**.

Parabenizamos a todos os envolvidos por dedicarem esforços significativos durante a etapa de aprovação. Esperamos contar com o mesmo comprometimento e colaboração nas próximas fases do projeto.

Atenciosamente,

**Ana Caroline Pitzer Jacob**

Especialista em Recursos Hídricos

Gerência CG 027/2020 | AGEVAP

(21) 99571-6348

caroline.jacob@agevap.org.br

<http://agevap.org.br>

<https://www.instagram.com/agevap>

--  
Atenciosamente,